



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aprovada  
em 17/06/24  
[assinatura]

**ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dez minutos, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Francelena Santos Arruda - Presidente em exercício, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente em exercício deu início à Sessão com o Retorno do Despacho da CEPS informando que acata a Indicação da CEB, quanto à alteração da Resolução n. 1334/23-CEE/RO, sem contribuições. A CEB revisou o Projeto de Resolução, acrescentando alteração no caput do artigo 34 da supracitada Resolução e deliberou por encaminhar Despacho à GETEC solicitando providências para encaminhamento à Secretaria Executiva, para inserção na pauta do Conselho Pleno, da próxima Sessão Plenária. Análise do Levantamento da situação de regularidade das unidades do Colégio Sapiens, conforme deliberação da CEB em 03.06.2024, para apreciação do Ofício n. 002/DIRGER/EXCELÊNCIA/SAPIENS/2024, que informa que o Colégio Excelência foi adquirido pelo Grupo Sapiens, passando a ser, deste, filial. Após discussão, a CEB deliberou por encaminhar expediente à mantenedora do Colégio Sapiens informando que o Colégio Excelência foi autorizado a funcionar por 4 anos para a oferta da Educação Infantil - Creche 1 a 3 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano pelo Parecer CEB/CEE/RO n. 035/23 e Resolução CEB/CEE/RO n. 872/23, com determinações sendo que, até o momento, não foram encaminhados à este Conselho documentos comprobatórios de Cumprimento de Voto do Relator do supracitado Parecer, e concedendo o prazo de 60 dias para que seja formalizado, neste Conselho, Projeto de Reorganização para criação de filial ou subsede e para transferência de entidade mantenedora ou mudança de mantenedor, nos termos dos incisos III e IX do artigo 21 da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, alterada pela Resolução n. 1279/21-CEE/RO, e do anexo

[assinaturas]

XIII da Resolução n. 1206/16-CEE/RO, da mesma forma que seja apresentado os documentos necessários para o cumprimento de Voto do Relator constante no Parecer CEB/CEE/RO n. 035/23. Foi retirada de pauta a Portaria n. 1495/23, do MEC, referente ao Programa Escola em Tempo Integral - para discussão. Primeira leitura e apreciação da Minuta de Parecer referente ao **Processo n. 156/23-CEE/RO**, que solicita Recredenciamento do Instituto Escolar Somos Brasileiros - IESB e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de exames de conclusão de etapas na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA; de Porto Velho/RO; de relatoria da Conselheira Gláucia Lopes Negreiros. A referida Minuta foi aprovada em primeira leitura, em caráter excepcional. Na sequência, foram distribuídos os seguintes processos, para relatoria: ao Conselheiro Antônio Evangelista Sansão Puruborá, o **Processo n. 036/22-CEE/RO**, que solicita Recredenciamento da Escola de Ensino Especial Professora Lucilaine da Silveira e Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Especial; de Cabixi/RO; à Conselheira Francisca Batista da Silva, o **Processo n. 106/22-CEE/RO**, que solicita Reorganização para alteração na organização curricular do Colégio Sapiens - Jardim das Mangueiras, para a oferta do novo Ensino Médio; de Porto Velho/RO e à Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins, o **Processo n. 165/23-CEE/RO**, que solicita Credenciamento e Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma de exames de conclusão do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, para o Supletivo Norte Brasil; de Porto Velho/RO. Considerando o horário já avançado, a Presidente em exercício retirou de pauta os itens 1.5 a 1.10, conforme Agenda anexa, e encerrou a Sessão às doze horas e dez minutos e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, dez de junho de dois mil e vinte e quatro.

  
Francieleia Santos Arruda  
**PRESIDENTE DA CEB, EM EXERCÍCIO**

  
  


**CONSELHEIROS:**

Agenor Fernandes de Souza \_\_\_\_\_

Antônio Evangelista Sansão Puruborá \_\_\_\_\_

Francisca Batista da Silva \_\_\_\_\_

Francisca Diniz de Melo Martins \_\_\_\_\_

Gláucia Lopes Negreiros \_\_\_\_\_

Severino Bertino Neto \_\_\_\_\_

**COORDENADORA DA CEB:**

Loide Cecília Hotti Santos \_\_\_\_\_

**ASSESSORIA DA CEB:**

Alcilene Ribeiro Guimarães Silva \_\_\_\_\_

Edivane Casara dos Reis \_\_\_\_\_

Elvira Mauriene Velasco França \_\_\_\_\_

Geraldo Augusto Fernandes Meireles \_\_\_\_\_

Irma Mendes da Fonseca \_\_\_\_\_

Queite Fernandes de Moura \_\_\_\_\_

2ª Sessão Ordinária da CEB  
Porto Velho/RO, 10.06.2024

*[Handwritten marks and signatures]*